



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

DELIBERAÇÃO Nº. 05/2010-CONSEPEX

Natal, 20 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Conselho, reunido ordinariamente nesta data, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 do Estatuto do IFRN,

CONSIDERANDO

o que consta na Portaria Normativa MEC nº. 04/2010 (Certificação pelo ENEM), de 11 de fevereiro de 2010, na Portaria MEC nº. 183 (Modelo de Certificado), de 22 de fevereiro de 2010, na Portaria MEC nº. 807 (ENEM como Avaliação), de 18 de junho de 2010, e no Ofício nº. 066/2010/GAB/INEP/MEC, de 8 de julho de 2010;

RESOLVE:

APROVAR, na forma dos Anexos I e II, as normas para emissão de certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o respectivo modelo de certificado a ser emitido.


BELCHIOR DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I À DELIBERAÇÃO Nº. 05/2010-CONSEPEX/IFRN

NORMAS PARA CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

Art. 1º. O interessado em obter certificação no nível de conclusão do ensino médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá requerê-la junto ao setor de protocolo de *Campus* do IFRN e, adicionalmente, no ato da inscrição no ENEM, indicar este Instituto Federal como emissor da certificação.

§1º. Considerando que o ENEM 2009 não contemplou conteúdos de língua estrangeira, somente serão certificados os estudantes participantes do ENEM a partir de 2010.

§2º. A certificação deverá observar a validade estabelecida pelo Ministério da Educação (MEC) para cada avaliação do ENEM.

Art. 2º. O interessado deverá observar os seguintes requisitos:

- I. ter 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova do ENEM;
- II. ter atingido o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM; e
- III. ter atingido o mínimo de 500 (quinhentos) pontos na redação.

Art. 3º. A Diretoria Acadêmica do *Campus* deverá manter registro dos processos de requerimento da certificação.

§1º. O requerimento deverá ser instruído com:

- I. Cópia do extrato de desempenho do estudante no ENEM;
- II. Cópia do documento de identidade;
- III. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF; e
- IV. Cópia da certidão de casamento ou nascimento.

§2º. Os dados pessoais e de pontuação no ENEM do estudante deverão ser registrados no sistema acadêmico institucional.

Art. 4º. Caberão ao Diretor Acadêmico do *Campus* a conferência e a validação junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)/MEC das informações acerca do desempenho do estudante no ENEM, bem como a autorização para confecção do Certificado.

Art. 5º. Os estudantes de cursos técnicos integrados do IFRN, em qualquer modalidade, que solicitarem a certificação do ensino médio com base no ENEM não poderão realizar aproveitamento de estudos para os cursos em que estão matriculados.

Art. 6º. Os casos omissos devem ser encaminhados para análise do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRN.

Art. 7º. Estas normas entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO II À DELIBERAÇÃO Nº. 05/2010-CONSEPEX/IFRN

MODELO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

ANVERSO DO CERTIFICADO

(nos termos da Portaria MEC nº. 183 (modelo de certificado), de 22 de fevereiro de 2010)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EQUIVALENTE À
CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 36 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº. 109, de 27 de maio de 2009, na Portaria Normativa MEC nº. 4, de 11 de fevereiro de 2010, no Parecer CNE/CEB nº. 19, de 15 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº. 807, de 18 de junho 2010, na Deliberação nº. 05/2010-CONSEPEX/IFRN, de 20 de dezembro de 2010; e considerando a proficiência atingida pelo interessado na prova da redação e em cada uma das áreas de conhecimento abrangidas pelo ENEM; bem como o cumprimento dos demais requisitos legais para a conclusão do ensino médio;

CERTIFICA que

[NOME],

de nacionalidade [NACIONALIDADE], natural de [NATURALIDADE], nascido(a) em [DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO], portador(a) da Cédula de Identidade nº [IDENTIDADE], expedida pelo(a) [ÓRGÃO EXPEDIDOR]/[UF IDENTIDADE], e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº [CPF], obteve proficiência equivalente à conclusão do ensino médio, estando habilitado para o prosseguimento de seus estudos em caráter regular.

Natal/RN, [DATA DE EXPEDIÇÃO POR EXTENSO]

[NOME]
DIRETOR-GERAL DO CAMPUS

[NOME]
REITOR



REVERSO DO CERTIFICADO

**Pontuações Obtidas no
Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

ANO DE REALIZAÇÃO DO EXAME: [ano]

PONTUAÇÕES OBTIDAS:

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: [nota]

(Língua Portuguesa, Língua Estrangeira
Moderna, Artes e Educação Física)

Matemática e suas Tecnologias: [nota]

Ciências da Natureza e suas Tecnologias: [nota]

(Física, Química e Biologia)

Ciências Humanas e suas Tecnologias: [nota]

(História, Geografia, Filosofia e Sociologia)

Redação: [nota]

Registro do Certificado

Certificado expedido e registrado sob o nº
[NÚMERO], Livro: [LIVRO], Fls:
[FOLHAS], em [DATA]. Processo nº
[PROCESSO].

Natal/RN, «data_hoje_por_extenso».

[SERVIDOR EMITENTE]

[Matrícula SIAPE]